# A C Ó R D Ã O

TC-011447.989.21-1

**Contratante:** Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

**Organização Social Beneficiária:** Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa – Afip.

**Entidade Gerenciada:** Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Norte – Ceac Norte.

**Responsáveis:** Jeancarlo Gorinchtey (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Substituto Estadual), Danilo César Fiore, Sonia Aparecida Alves (Coordenadores da CGCSS) e Sérgio Tufik (Diretor-Presidente da Afip).

**Em Julgamento:** Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

**Exercício:** 2021.

**Valor:** R$56.087.415,76.

**Advogados:** Katiuscia Veiga da Silva (OAB/SP nº 224.237), Christian Yea Ming Chow (OAB/SP nº 314.777) e Carolina da Rosa Veríssimo (OAB/SP nº 362.758).

**Procuradora de Contas:** Élida Graziane Pinto.

**Procuradora da Fazenda:** Patrícia Ulson Pizarro Werner.

**Fiscalização atual:** GDF-1.

TC-014027.989.21-9

**Contratante:** Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

**Organização Social Beneficiária:** Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa – Afip.

**Entidade Gerenciada:** Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Norte – Ceac Norte.

**Responsáveis:** José Henrique Germann Ferreira, Jeancarlo Gorinchteyn (Secretários Estaduais), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Danilo César Fiore (Coordenador da CGCSS) e Sérgio Tufik (Diretor-Presidente da Afip).

**Em Julgamento:** Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

**Exercício:** 2020.

**Valor:** R$23.288.502,85.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-V3H0-F6AN-6YSG-318G

**Advogados:** Katiuscia Veiga da Silva (OAB/SP nº 224.237), Christian Yea Ming Chow (OAB/SP nº 314.777) e Carolina da Rosa Veríssimo (OAB/SP nº 362.758).

**Procuradora de Contas:** Élida Graziane Pinto.

**Procuradora da Fazenda:** Patrícia Ulson Pizarro Werner.

**Fiscalização atual:** GDF-1.

TC-013342.989.23-3

**Contratante:** Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

**Organização Social Beneficiária:** Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa – Afip.

**Entidade Gerenciada:** Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Norte – Ceac Norte.

**Responsáveis:** Jeancarlo Gorinchtey (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Marcela Pégolo da Silveira, Sonia Aparecida Alves (Coordenadoras da CGCSS) e Sérgio Tufik (Diretor-Presidente da AFIP).

**Em Julgamento:** Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

**Exercício:** 2022.

**Valor:** R$63.017.028,95.

**Advogados:** Katiuscia Veiga da Silva (OAB/SP nº 224.237), Christian Yea Ming Chow (OAB/SP nº 314.777) e Carolina da Rosa Veríssimo (OAB/SP nº 362.758).

**Procuradora de Contas:** Élida Graziane Pinto.

**Procuradores da Fazenda:** Carim José Feres e Patrícia Ulson Pizarro Werner.

**Fiscalização atual:** GDF-1.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. PRESTAÇÕES DE CONTAS. CUSTEIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE. REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO SUPORTADOS PELA UNIDADE GERENCIADA. PARCIALMENTE IRREGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual iniciada as 10h do dia 09 de junho de 2026 até às 17h do dia 11 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela regularidade



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-V3H0-F6AN-6YSG-318G

de parte das prestações de contas em exame e pela irregularidade de R$ 7.943.184,64 (sete milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), exercício de 2020 - TC014027.989.21-9; R$ 17.757.281,72 (dezessete milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), exercício de 2021 - TC011447.989.21-1; R$ 23.692.833,92 (vinte e três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), exercício de 2022 - TC013342.989.23-3, deixando de determinar a devolução dos respectivos valores, em razão da inexistência, nos respectivos processos, de indícios de que os exames não foram realizados.

Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Neubern Demarchi Costa.
Procurador da Fazenda do Estado – João Carlos Pietropaolo.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

**Publique-se.**

São Paulo, 11 de junho de 2026.

**DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-V3H0-F6AN-6YSG-318G